

DECRETO Nº 4.840, de 17 de outubro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.400, de 09 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.715,32 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.28.846.0000.0111	33919700	100100	387.715,32
TOTAL			387.715,32

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes

dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1160.15.452.0006. 33909200 2428		100100	326.093,11
------------------------------------	--	--------	------------

1160.15.452.0006. 33903900 2428		100100	61.622,21
------------------------------------	--	--------	-----------

TOTAL			387.715,32
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal